

FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO - FII SIA CORPORATE

CNPJ/MF Nº - 17.311.079/0001-74

SUMÁRIO DAS DECISÕES DA ASSEMBLEIA GERAL DE COTISTAS

1. **DATA, HORA E LOCAL:** Assembleia realizada aos 21 dias de janeiro de 2025, às 10:00 horas, em continuidade à AGE de 22 de novembro, suspensa naquela data e continuada em 06 de dezembro, onde foi suspensa novamente, e prevista para continuar hoje, de forma não presencial, por meio de áudio e videoconferência, no Microsoft Teams, convocada pelo Administrador do **FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO - FII SIA CORPORATE** ("Fundo"), a BRB - Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., inscrita no CNPJ/MF sob nº 33.850.686/0001-69, no ST SAUN Quadra 5 Lote C, Bloco C, Ed. CNC, 2º andar, Brasília/DF, para deliberação da seguinte pauta:

- (i) Conforme estabelecido no item 10.2 do regulamento do fundo, a Assembleia Geral de Cotistas pode ser convocada a qualquer tempo pelo Administrador por iniciativa própria ou a pedido do Gestor ou por cotistas representando, no mínimo, 5% (cinco por cento) do total das Cotas emitidas e efetivamente subscritas do Fundo ou pelo Representante dos Cotistas;
- (ii) O Cotista FUNDOPREV CIVIL, CNPJ nº 17.236.133/0001-64, propôs a Convocação de Assembleia Geral de Cotistas para que os cotistas apresentassem propostas de empresas para prestação de serviço de GESTÃO ao FII SIA Corporate, com o objetivo de viabilizar novas estratégias para os ativos do Fundo.

Deliberações:

Definição da proposta de empresas para prestação de serviço de GESTÃO de ativos, para posterior análise e deliberação sobre a empresa que assumirá os serviços de Gestão do Fundo, nos termos do item 10.1(h) do regulamento.

(1) Proposta KINEA;

- a) 0,80%aa de taxa de gestão (KINEA) e 0,30%aa de taxa de administração (BRB DTVM).
- b) Pagamento de 50% da taxa de gestão até que a ocupação do imóvel atinja pelo menos 25%, sendo que o saldo da remuneração ficará provisionado na carteira do fundo e deverá ser paga no final do ano fiscal corrente.
- c) Acima de 25% de ocupação a remuneração devida será integralmente paga.
- d) Caso por algum motivo a Kinea seja destituída da função de gestor do Fundo deverá receber 100% da remuneração devida até a data da destituição incluindo os valores provisionados e não pagos até aquela data.

(2) Proposta GRAPHEN;

- a) 0,50%aa de taxa de gestão (KINEA) e 0,30%aa de taxa de administração (BRB DTVM).

Em relação às taxas, a taxa de administração continuará sendo integralmente provisionada, sem desembolso de caixa do Fundo, e para o Gestor, até o atingimento de 40% de locação do empreendimento (hoje a ocupação está em 9,09%, 2 unidades, de 22 no total), será pago 50% da taxa de gestão, com provisionamento dos outros 50%. Após atingido 40% de locação, pagamento integral da taxa de gestão, com desembolso do valor provisionado.

CONSIDERAÇÕES: Dado início à continuidade da Assembleia, foi realizada a confirmação dos presentes, e após deliberação da matéria da pauta, foram computados votos representando 69,40% (sessenta e nove inteiros e quarenta centésimos por cento) das cotas emitidas.

Os votos foram apurados e contabilizados da seguinte forma: 36,7% das cotas do Fundo votaram na proposta 2 – GRAPHEN. 32,7% das cotas do Fundo votaram na proposta 1 – KINEA.

Aprovada a proposta 2 – GRAPHEN.

Brasília, 21 de dezembro de 2024.

BRB - Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A
Administrador